

VI	Publicação da Homologação dos Conceitos	03 de Abril
----	---	-------------

2ª AVALIAÇÃO DE 2026		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
I	Período Avaliativo	Jan/Fev/Mar/2026
II	Realização das Avaliações	13 a 24 de Abril
III	Divulgação dos Conceitos	28 de Abril
IV	Interposição de Recursos	29 a 30 de Abril
V	Análise pela Comissão de Recursos	04 a 06 de Maio
VI	Publicação da Homologação dos Conceitos	08 de Maio

3ª AVALIAÇÃO DE 2026		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
I	Período Avaliativo	Abr/Mai/Jun/2026
II	Realização das Avaliações	9 a 18 de Julho
III	Divulgação dos Conceitos	21 de Julho
IV	Interposição de Recursos	22 a 23 de Julho
V	Análise pela Comissão de Recursos	24 a 30 de Julho
VI	Publicação da Homologação dos Conceitos	03 de Agosto

4ª AVALIAÇÃO DE 2026		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
I	Período Avaliativo	Jul/Ago/Set/2026
II	Realização das Avaliações	05 a 16 de Outubro
III	Divulgação dos Conceitos	20 de Outubro
IV	Interposição de Recursos	21 a 22 de Outubro
V	Análise pela Comissão de Recursos	23 a 29 de Outubro
VI	Publicação da Homologação dos Conceitos	03 de Novembro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 135, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera o calendário do Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando o alto número de novos estudantes cadastrados no Programa MS SUPERA, com aumento de 50% em relação ao ano de 2025;

Considerando a indispensável tarefa de garantir que seja mantida a qualidade e a rigidez no processo de análise da documentação pela Unidade Gestora do Programa, sendo imprescindível a ampliação dos prazos de avaliação para fazer frente ao número recorde de inscrições;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do caput do Art. 7º da Resolução SEAD nº 134/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º As informações declaradas, bem como os documentos juntados, serão analisados pela equipe técnica da SEAD, **em até 17 dias úteis**, considerando inicialmente a ordem cronológica de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Resolução.*

Art 2º - Alterar o cronograma do Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA, constante no Anexo Único da Resolução SEAD nº 134/2026, publicada no DOE nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar nos

seguintes prazos:

PROGRAMA MS SUPERA - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/2026

Ord	Etap	Período
1	Período de inscrições abertas.	3 a 11 de março de 2026
2	Análise das inscrições.	12 de março a 7 de abril de 2026
3	Publicação do Resultado Preliminar.	8 de abril de 2026
4	Prazo para recursos diretamente no Sistema (não são permitidos anexos de documentos adicionais na fase de recursos).	9 e 10 de abril de 2026
5	Análise dos recursos.	13 a 17 de abril de 2026
6	Publicação do Resultado Final.	23 de abril de 2026
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA para assinatura de candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os), via assinatura digital (GOV.BR).	23 a 30 de abril de 2026
8	Pagamento do 1º benefício às(aos) habilitadas(os) e classificadas(os) que assinaram o Termo de Concessão de Benefício corretamente .	até 8 de maio de 2026

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.263/2020, CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2024/SEILOG Nº Cadastral 23742

Processo: 79/007.517/2023

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa SERVSUL ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do prazo de execução do Contrato n. 001/2024 □ Id. 23742, referente ao serviço de engenharia elétrica por demanda para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental nas unidades consumidoras do governo do estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79101.25.752.2210.6190.0001, Natureza de Despesa n. 44905117, Fonte n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000129, de 06/03/2026.

Valor: O valor do contrato para o novo período, considerando o reajuste realizado no período que se encerra, permanece em R\$ 3.238.708,59 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/007.517/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 001/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 10/03/2026 a 04/03/2027, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo